



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/13

Processo Administrativo nº 13/10/28281

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/13

Objeto: Registro de Preços de formas e chapas de madeira.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.335/0001-54, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
09	5386	CHAPA DE COMPENSADO DE VIROLA, MEDINDO 2,20 M X 1,60 M X 20,0 MM.	300	118,85
10	5377	CHAPA DE COMPENSADO DE VIROLA, MEDINDO 2,20 M X 1,60 M X 6,0 MM.	300	46,10

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 30 de Agosto de 2013.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. - EPP

Representante Legal: GILBRAS PINHEIRO CARNEIRO

RG nº

13.713.700-X

CPF nº

039.260.078-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/28281
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Líder Madeiras e Ferragens Ltda. - EPP
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 149/13
Ata de Registro de Preços n.º 270/13
Objeto: Registro de Preços de formas e chapas de madeira.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de AGOSTO de 2013.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. - EPP

Representante Legal: GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO

RG n.º 13.713.700-X

CPF n.º

039.760.078-18